



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 04633/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas
DATA DE ENTRADA: 17/01/2023
ASSUNTO: Licitação - 00003/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS PB
INTERESSADOS: Iberica Edna de Lima Nobrega



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

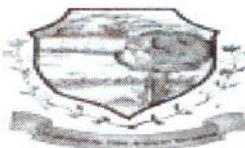
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, em favor da empresa qual seja: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de Patos - PB CEP: 58.705-052, pelo Valor Global **R\$ 31.980,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais)**.

Areia de Baraúnas - PB, 12 de janeiro de 2023.


ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, em favor da empresa qual seja: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de Patos - PB CEP: 58.705-052, pelo Valor Global **R\$ 31.980,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais)**.

Areia de Baraúnas - PB, 12 de janeiro de 2023.


ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/01/2023 às 21:35:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 04633/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iberica Edna de Lima Nobrega.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas

Número da Licitação: 00003/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 12/01/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 31.980,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 32.540,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Valdenor Camboim de Oliveira

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.405.579/0001-99

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 32.360,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.689.762/0001-96

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 31.980,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Josivan Melquiades Nobrega - Me

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.816.684/0002-07

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	e6d111345a07a4023186812a85515f65

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, em favor da empresa qual seja: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Eptácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de

Patos – PB CEP: 58.705-052, pelo Valor Global **RS 31.980,00** (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).

Areia de Baraúnas - PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:488544B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, em favor da empresa qual seja: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Eptácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de Patos – PB CEP: 58.705-052, pelo Valor Global **RS 31.980,00** (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).

Areia de Baraúnas - PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:63518107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, CNPJ: 05.816.684/0002-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.1009.1059 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,**

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente;

VALOR GLOBAL: R\$ 31.980,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Areia de Baraúnas – PB, 12 de janeiro de 2023,

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO,
Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4C70FD6A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00017/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Caaporá: 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.451.1033.1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4490300000 500 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até 21.06.2023. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ E A EMPRESA: D J DA SILVA - CNPJ nº 44.567.389/0001-27 - CT Nº 00010/2023 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09.01.2023 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 765.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Caaporá - PB, 12 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:14B2DB9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00019/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial Nº 00019/2022. **DOTAÇÃO:** 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–

PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.060–SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00.00.550 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2957 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.3006 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.39.00.00.569 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.599 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.110–SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.120–SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 2120.27.812.2005.3018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 22.06.2023. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ E A EMPRESA: LILIAN MENDONCA DA SILVA - CNPJ nº 12.592.787/0001-07 - CT Nº 00026/2023 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.01.2023 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.690,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

Caaporá - PB, 12 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:EC64DD36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00027/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial Nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

CONTRATO N.º 05/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB** E A EMPRESA **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, portador do CPF: 043.399.614-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de Patos - PB CEP: 58.705-052, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2023 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei n.º 14.133/2021, e com o fornecimento integral.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de **R\$ 31.980,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e**

NÓBREGA INFORMÁTICA
JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA

1/9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Oitenta Reais), que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente ao fornecimento dos produtos será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será contados a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto do fornecimento dos produtos pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa N° 03/2023, permanecendo irremovíveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, para atender o empenhamento

2/9

NÓBREGA INFORMÁTICA

Iberica E. de L. Nobrega



ESTADO DA PARAÍBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.1009.1059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente;**

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 03/2023.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE


 NÓBREGA INFORMATICA
 Josivan Melquiades Nobrega

3/9



ESTADO DA PARAÍBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.
- c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

[Handwritten signature]

NOBREGA INFORMÁTICA
Iberica E. de L. Nobrega

4/9



ESTADO DA PARAÍBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem

5/9



ESTADO DA PARAÍBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

NÓBREGA INFORMÁTICA
Josivan Melquiades Nobrega

6/9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Patos - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Areia de Baraúnas - PB, 12 de janeiro de 2023.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Josivan Melquades Nóbrega
NÓBREGA INFORMÁTICA

JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME
CNPJ nº 05.816.684/0002-07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/01/2023 às 21:36:19 foi protocolizado o documento sob o N° 04634/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Iberica Edna de Lima Nobrega.

Número do Contrato: 000000052023

Data da Publicação: 13/01/2023

Data da Assinatura: 12/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 31.980,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS PB.

Contratado (Nome): Josivan Melquiades Nobrega - Me

Contratado (CNPJ): 05.816.684/0002-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	d0e76010fa2ae7c40211b0d0baa9d911
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	c435e8fa89ec077781ff7fb18cbf3b65

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 04633/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/01/2023 às 21:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 04634/23 ao Documento 04633/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 04633/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6 - 7	c435e8fa89ec077781ff7fb18cbf3b65
[PDF] Contrato	8 - 14	d0e76010fa2ae7c40211b0d0baa9d911
RECIBO PROTOCOLO	15	6d067694226d92983b5cb1f040401157

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**